

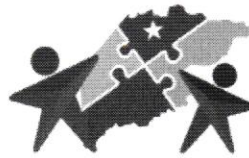
**2º (Segundo) Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 007/2020**

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como Contratada, e como **CONTRATADA**, a empresa **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00, com sede na Rua Professora Domerina de Meneses, nº 227, Centro, na cidade de Timbaúba, neste ato legalmente representada pela Sra. Manuela Pedroza Vasconcelos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 030.743.034-09 e do RG 4.757.808/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Professora Domerina de Meneses, 227, Centro, Timbaúba-PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 010/2020**, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020** do tipo “menor preço GLOBAL” ofertado, através da execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acrescem Termo Aditivo de Acréscimo, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** – Tendo em vista a necessidade de melhor adequação técnica da obra de engenharia para a execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE, se faz necessário um aumento no quantitativo de alguns serviços que foram executados previstos no orçamento base, tudo nos exatos termos do parecer técnico de engenharia elaborado pelo Engenheiro Civil, Samuel Lobo Miranda, conforme solicitado na CI da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, devidamente autorizado por seu Secretário, **Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo**, os quais fazem parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

| 3.0 PAVIMENTAÇÃO – RUA MARIA DA LUZ BARROS |   |     |       |          |           |       |           |           |          |  |
|--|---|-----|-------|----------|-----------|-------|-----------|-----------|----------|--|
| ITEM                                       | SERVIÇOS  | UND | UNIT. | PREVISTO | EXECUTADO | SALDO | PREVISTO  | EXECUTADO | SALDO    |  |
| 3.1  | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.AF_11/2019.   | M2  | 0,10  | 673,00   | 760,00    | 87,00 | 67,30     | 76,00     | 8,70     |  |
| 3.2  | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | M2  | 57,14 | 673,00   | 760,00    | 87,00 | 38.455,22 | 43.26,40  | 4.971,18 |  |
| 3.3  | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA   | M   | 24,55 | 266,79   | 304,00    | 37,21 | 6.549,70  | 7.463,20  | 913,51   |  |





|                     |   |    |       |        |        |        |           |           |                  |
|---------------------|---|----|-------|--------|--------|--------|-----------|-----------|------------------|
|                     | DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:2  |    |       |        |        |        |           |           |                  |
| <b>SUBTOTAL 3.0</b> |   |    |       |        |        |        |           |           | <b>5.893,39</b>  |
| <b>4.0</b>          | <b>PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIELLY LURDES BCM E SILVA</b>   |    |       |        |        |        |           |           |                  |
| 4.1                 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2 | 0,10  | 431,05 | 760,00 | 328,95 | 43,11     | 76,00     | <b>32,90</b>     |
| 4.2                 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | M2 | 57,14 | 417,12 | 760,00 | 342,88 | 23.834,24 | 43.426,40 | <b>19.592,16</b> |
| 4.3                 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:2                            | M  | 24,55 | 146,00 | 304,00 | 158,00 | 3.584,30  | 7.463,20  | <b>3.878,90</b>  |
| <b>SUBTOTAL 4.0</b> |   |    |       |        |        |        |           |           | <b>23.503,96</b> |
| <b>6.0</b>          | <b>PAVIMENTAÇÃO - RUA JOSUE MARQUES DA FONSECA</b>  |    |       |        |        |        |           |           |                  |
| 6.1                 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2 | 0,10  | 213,00 | 775,00 | 562,00 | 21,30     | 77,50     | <b>56,20</b>     |
| 6.2                 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | M2 | 57,14 | 213,00 | 775,00 | 562,00 | 12.170,82 | 44.283,50 | <b>32.112,68</b> |
| 6.3                 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:2                            | M  | 24,55 | 85,20  | 310,00 | 224,80 | 2.091,66  | 7.610,50  | <b>5.518,84</b>  |
| <b>SUBTOTAL 6.0</b> |   |    |       |        |        |        |           |           | <b>37.687,72</b> |
| <b>7.0</b>          | <b>PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA DE MATOS BARBOSA</b>  |    |       |        |        |        |           |           |                  |
| 7.1                 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2 | 0,10  |        | 716,00 | 716,00 |           | 71,60     | <b>71,60</b>     |
| 7.2                 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | M2 | 57,14 |        | 716,00 | 716,00 |           | 40.912,24 | <b>40.912,24</b> |





|                     |   |    |       |  |        |        |  |          |                   |
|---------------------|---|----|-------|--|--------|--------|--|----------|-------------------|
| 7.3                 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:2                            | M  | 24,55 |  | 297,00 | 297,00 |  | 7.291,35 | <b>7.291,35</b>   |
| <b>SUBTOTAL 7.0</b> |   |    |       |  |        |        |  |          | <b>48.275,19</b>  |
| <b>8.0</b>          | <b>PAVIMENTAÇÃO - RUA EDUARDO GOMES DE FREITAS</b>  |    |       |  |        |        |  |          |                   |
| 8.1                 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019   | M2 | 0,10  |  | 665,05 | 665,05 |  | 66,51    | <b>66,51</b>      |
| 8.2                 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | M2 | 57,14 |  | 665,00 | 665,00 |  | 37998,10 | <b>37.998,10</b>  |
| 8.3                 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:2                            | M  | 24,55 |  | 266,00 | 266,00 |  | 6.530,30 | <b>6.530,30</b>   |
| <b>SUBTOTAL 8.0</b> |   |    |       |  |        |        |  |          | <b>44.594,91</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |    |       |  |        |        |  |          | <b>159.955,17</b> |

**Cláusula Segunda** – Considerando o aumento no quantitativo de alguns serviços que foram executados previstos no orçamento base deverá ser **acrescido ao valor total contratado à importância de R\$ 159.955,17 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).**

**Cláusula Terceira** - Os recursos alocados para a realização da obra pública, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.1504 – PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO - FIO

15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0 - Recursos não Destinados a Contrapartida

01 - TESOURO

01 - Recursos Próprios

001.001 - Recursos Próprios do Município

**02.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.1504 - PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO



15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0 - Recursos não Destinados e Contrapartida

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

21 - Recursos de Convênio

110.001- Convênio Capital União

**Cláusula Quinta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo de Acréscimo, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

**Cláusula Sexta** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Condado (PE), 07 de junho de 2021.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E SERVIÇOS**

Felipe Balbino Muniz de Araújo

**Contratante**

---

**PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Manuela Pedroza Vasconcelos

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

*Adairton*  
020562934-20

*Janessa Kelly da Silva Sousa*  
CPF/MF: 469.784.978-78